

RECEBI O ORIGINAL  
ERT: 09/08/19  
Magde R. Pentes



IPAAM  
FL. Nº 130  
5

## LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LAU Nº 436/14-02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

**INTERESSADO: Amazon Peixes Ornamentais Ltda.**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** Rua Clorita, s/nº, Condomínio Residencial Lyon, Casa 14, Lírio do Vale, Manaus-AM

**CNPJ/CPF:** 16.994.737/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.330.583-3

**FONE:** (92) 99297-1606

**FAX:**

**CÓDIGO DO MUNICÍPIO:** 1012.3605

**PROCESSO:** 3304/T/14

**ATIVIDADE:** Aquicultura

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** Rua Carlota Bonfim, s/nº, km 2, Estrada da Praia Dourada, "Sítio Amazon Peixes", Ponta Negra, nas Coordenadas Geográficas 03º01'1,74" S e 60º05'1,77" W, Manaus-AM.

**FINALIDADE:** Autorizar a recepção, quarentena e comercialização de peixes ornamentais, em 18 tanques de concretos com tamanhos variados, com volume total de 120,47m<sup>3</sup>; 100 aquários de vidro com volume total de 11,11 m<sup>3</sup>, 55 tanques de pvc de 310 litros cada, com volume total de 17,05 m<sup>3</sup> e quatro tanques escavados com volume total de 79,50m<sup>3</sup>, perfazendo um volume total de 228,13m<sup>3</sup> de dispositivo instalados e a instalação de 2.314 aquários de vidro de tamanhos variados, com volume de 141,96 m<sup>3</sup> e 05 tanques de concretos com volume de 15,66 m<sup>3</sup> cada, com um volume total de 157,62 m<sup>3</sup>, com uma totalidade de 385,75 m<sup>3</sup> dispositivo de criação, em sistema o super intensivo, em um imóvel de 0,25ha.

**POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR:** Pequeno **PORTE:** Pequeno

**PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA:** 03 ANOS.

### Atenção:

- Esta licença é composta de 10 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 09 AGO 2019

Marli do Carmo Neves dos Santos  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente



#### RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LAU Nº 436/14-02

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 3304/T/14**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
7. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n.º 5.197/67 .
8. Esta **Licença** não permite a captura de animais aquáticos sem autorização do Órgão competente;
9. São proibidas a introdução, transposição e a criação de espécie exótica na fauna aquática da bacia Amazônica;
10. Apresentar no prazo de 120 dias, Outorga de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea e lançamento de efluentes nos termos e prazos da Portaria Normativa/ SEMA/IPAAM/Nº 12 de 20 de Janeiro de 2017, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 01/2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH).